



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/PMCSA/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 087/PMCSA/11, celebrado em 09 de agosto de 2011, cujo objeto consiste **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 133/PMCSA/11, **Dispensa n.º 013/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pela Secretária da pasta, a **Sra. Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE n.º 20.275 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.853.461-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ n.º 10.921.252/0001-07, com endereço na Rua Coelho Leite, n.º 530, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por sua diretora presidente, a **Sra. Leocádia Alves da Silva**, brasileira, solteira, atriz, portadora da cédula de identidade n.º 387.335 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 003.617.714-87, e o diretor de gestão, **Sr. Bráulio Mendonça Meneses**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 1.004.847 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.312.684-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 105/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 07 de agosto de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 087/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a qual justifica e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 2694, datada de 09 de agosto de 2012, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face a presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 04 (quatro) meses, passando o seu termo final para 09 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 105/2012, datado de 07 de agosto de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 04 (quatro) meses, passando o seu termo final para 09 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.




E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito




Dr.ª Rhafaela C.V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO <small>Luiz Cabral de Oliveira Filho Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Secretaria Municipal - Mat. 16559 - OAB/PE 20275</small></p>	<p>CONTRATADA: CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO </p>
<p>TESTEMUNHA:  Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.084.924-31 Mat: 16.565</p>	<p>TESTEMUNHA:  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058.638.34-40 Mat: 32154</p>